

MPV 563

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 563/12
------	--

Autor Deputado Guilherme Campos	Nº do prontuário
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inserir no artigo 4º da MP, parágrafo, renumerando-se os demais:

"Fica estabelecido incentivo fiscal, para o fortalecimento da indústria nacional, às micro e pequenas empresas que tenham como contrato social a produção de materiais de natureza assistiva, destinados às pessoas com deficiência, sob a forma de dedução de 50% no IRPJ".

JUSTIFICAÇÃO

Com objetivo de fortalecer a indústria nacional e diminuir a dependência dos produtos importados de natureza assistiva, torna-se necessário estimular esse setor produtivo por meio de desonerações tributárias, de forma a expandir o mercado consumidor, impulsionar a inovação tecnológica e estabelecer maior competitividade.

A produção de artigos de natureza assistiva no país reclama atenção e deve ser objeto de uma série de investimentos, com a finalidade de se reduzir as desigualdades sociais e colaborar com a inclusão social de pessoas com deficiência.

Para atingir essa finalidade e estimular empresas brasileiras a investirem nesse nicho de mercado, os incentivos fiscais representam um instrumento de reforço para diminuir o preço de custo e facilitar o acesso da população menos favorecida, que não possuem condições de adquirirem cadeiras de rodas, cocleares, lupas eletrônicas portáteis e de mesa, além de outros softwares específicos para cegos, surdos e mudos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
10/04/12	

